

**LEI Nº 106/2005**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bens móveis para a Associação de União Alto Piquiri e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, autorizado a proceder à doação do prédio da antiga Escola José Orlando dos Santos, que se encontra desativada, para a Associação de União Alto Piquiri, inscrita no CNPJ sob nº 04.573.884/0001-24.

**Art. 2º.** A finalidade única e específica da doação é para fins sociais, onde a antiga Escola José Orlando dos Santos será reconstruída na própria Comunidade de Rio Caçador, a qual funcionará como Sub-Sede da Associação de União Alto Piquiri, devendo servir a toda a Comunidade local e ficará a disposição do Município, para eventuais realizações.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2005.



**João Adolfo Schreiner,**  
**Prefeito Municipal.**